



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1860

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1860

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4418, de 16 de dezembro de 2024

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2926/2023 c/c a Lei Federal nº 4320/64.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 385.198,91 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e noventa e um centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e art. 5º, V, § 1º da Lei Municipal nº 2939/23, para dotá-la no exercício de 2024 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.01	030	3.1.90.13.00	01	04.122.0006.2008.0000	Obrigações Patronais	R\$ 9.483,56
02.02.02	038	3.1.90.11.00	01	04.123.0007.2009.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 5.257,61
02.02.03	046	3.1.90.11.00	01	04.122.0008.2010.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 6.823,59
02.02.03	059	3.1.90.11.00	01	15.451.0008.2012.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 19.241,79
02.02.04	084	3.1.90.11.00	01	15.452.0008.2016.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 2.103,85
02.02.07	101	3.1.90.11.00	01	26.782.0008.2019.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 9.694,62
02.03.01	125	3.1.90.11.00	01	12.361.0009.2021.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 21.613,62
02.03.02	152	3.1.90.11.00	02	12.361.0009.2021.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 273.303,85
02.04.01	173	3.1.90.11.00	01	10.301.0010.2033.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 15.272,91
02.04.02	199	3.1.90.11.00	01	10.304.0010.2040.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 5.550,33

02.06.01	305	3.1.90.11.00	01	13.392.0012.2051.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 6.917,61
02.06.02	275	3.1.90.11.00	01	27.812.0012.2052.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 4.794,31
02.07.01	287	3.1.90.11.00	01	20.541.0013.2054.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 5.141,26
Total R\$ 385.198,91						

Art. 2º A cobertura do crédito adicional autorizado no artigo 1º, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e ocorrerá através de excesso de arrecadação.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 16 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Decreto nº 4420, de 18 de dezembro de 2024

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2926/2023 c/c a Lei Federal nº 4320/64.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e art. 5º, V, § 1º da Lei Municipal nº 2939/23, para dotá-la no exercício de 2024 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	351	4.4.90.52.48	01	10.301.0010.2033.0000	Veículos diversos	R\$ 150.000,00
Total R\$ 150.000,00						

Art. 2º A cobertura do crédito adicional autorizado no artigo 1º, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e ocorrerá através de excesso de arrecadação proveniente de alienação de bens.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 18 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Decreto nº 4421, de 18 de dezembro de 2024 Autorização: Lei nº 3003, de 18.12.2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1860

Página 3 de 4

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2926/2023 c/c a Lei Federal nº 4320/64.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2024 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.03	352	4.4.90.51.00	05	15.451.0008.2012.0000	Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
Total R\$ 400.000,00						

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial, autorizado no art. 1º, dar-se-á com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e ocorrerá através de excesso de arrecadação proveniente de repasse do Governo Federal, por meio de Emenda Parlamentar Pix do Deputado Federal Arnaldo Jardim.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 18 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Decreto nº 4422
De 18 de dezembro de 2024

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e XXVI do artigo 76 da Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis à espécie, observado o item 11 do parágrafo único do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica o prédio público abaixo discriminado, denominado da forma seguinte, a saber: A Unidade Básica de Saúde- UBS, de Ribeirão Bonito-SP, localizado a Avenida Joana Bivanco nº. 655, Jardim Heliana II, denominar-se-á "UBS-DR. ORAZIL PAULA DE ALMEIDA"

Art. 2º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 18 de

dezembro de 2024.

Antônio Carlos Caregaro
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do 8º Aditivo do Contrato de Locação de Imóvel.

Dispensa de Licitação- Artigo 24,II da Lei nº 8.666/93.

Aditivo nº 90/2024

Objeto- Imóvel localizado na Rua São Paulo, nº 327 - centro, nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo (Título aquisitivo devidamente registrado em transcrito sob o nº 6.050, às fls. 114 do Livro nº 3-S de Transcrição das Transmissões do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Bonito) - Prorrogação do prazo contratual por 12 meses e reajuste de preço.

Data da Assinatura: 18/12/2024

Início da vigência: 04/01/2025

Término: 04/01/2026

Valor do Contrato: R\$ 18.469,92 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 005/2024

Pregão Presencial nº 002/2024

Processo Administrativo nº 8669/2023

Aditivo nº 102/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE KIT'S PARA DEJEJUM QUE SERÃO OFERECIDOS A PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE SÃO CONSULTADOS FORA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ATRAVÉS DO SETOR DE TRATAMENTO E CONSULTAS FORA DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA) - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 12 MESES.

Detentora da ata: OPINI & OPINI LTDA EPP - CNPJ: 03.436.893/0001-00

Data da assinatura: 18/12/2024

Início da vigência: 31/12/2024

Término da vigência: 31/12/2025

Extrato do Segundo Aditivo do Contrato nº 159/2023

Pregão Presencial nº 052/2022

Processo Administrativo nº 3685/2022

Aditivo nº 97/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, incluindo a disponibilização de profissionais especialistas (Oftalmologia e Fonoaudiologia), para atendimento conforme necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Ribeirão Bonito - Prorrogação do prazo contratual por 03 (três) meses.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1860

Página 4 de 4

Detentora da ata: CENTRO OCULAR BORGOS S/S LTDA.
CNPJ Nº 31.576.411/0001-53
Data da assinatura: 18/12/2024
Início da vigência: 02/01/2025
Término da vigência: 02/04/2025

ECONOMICO FINANCEIRO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Contratada: CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL
RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA - CNPJ Nº
06.003.515/0005-55
Data da assinatura: 18/12/2024
Vigência inicial do aditivo: 04/01/2025
Vigência final do aditivo: 04/01/2026

Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 123/2022

Pregão Presencial nº 051/2022 Processo Administrativo nº 2824/2022 Aditivo nº 92/2024

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por 12 (doze) meses, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de Link dedicado de acesso à internet e Link Lan-To-Lan e locação de servidor dedicado virtualizado a serem utilizados nos prédios públicos da Administração Municipal de Ribeirão Bonito e Distrito de Guarapiranga, conforme Anexo II (Termo de Referência)

Contratada: CAMALEAO NETWORK LTDA CNPJ Nº 10.876.291/0001-30
Data da assinatura: 18/12/2024
Início da vigência: 15/01/2025
Término da vigência: 15/01/2026

Extrato do Terceiro Aditivo do Contrato nº 003/2023 Pregão Presencial nº 064/2022 Processo Administrativo nº 7976/2022 Aditivo 91/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID ou similar de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados nos estados de São Paulo, compreendendo a distribuição de combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel S-500 e S-10), para toda a frota da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito/SP, conforme Anexo II (Termo de Referência) - Prorrogação do prazo contratual por 03 (três) meses.

Detentora da Ata: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ Nº 05.340.639/0001-30
Data da assinatura: 18/12/2024
Início da vigência: 12/01/2025
Término da vigência: 12/04/2025

Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 139/2021

Pregão Presencial nº 50/2021 Processo Administrativo nº 3940/2021 Aditivo nº 100/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos gerado pelos serviços de saúde do Município de Ribeirão Bonito, conforme Anexo II (Termo de Referência). - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES E REEQUILIBRIO